



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

LEI Nº 3, em 15 de outubro de 1963

Autoriza modificação do traçado da estrada de rodagem municipal e dá outras providências.

O povo de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o traçado da estrada de rodagem que liga o distrito da sede do Município ao bairro denominado "Barreiro", passando pela várzea, mediante ajuda de mão de obra gratuita dos interessados.

Artº. 2º - O Município se obrigará pela conservação da nova estrada, ficando extinta a antiga servidão que tinha acesso, pela ponte do rio, no lugar denominado "Pôrto".

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, em 15 de outubro de 1963

Prefeito Municipal,

Maurício de Biasi

Maurício de Biasi

Secretária interina,

Zélia Maria Guimarães

Zélia Maria Guimarães

